



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2025 – 2ª Edição

**EDITAL Nº 69/2025 - CPPS/UFOPA, DE 07 DE JULHO DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE  
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – SEMIPRESENCIAL  
POLO ORIXIMINÁ, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO  
BRASIL**

Convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) no  
Processo seletivo especial para ingresso no curso de licenciatura em  
ciências biológicas – semipresencial polo oriximiná, no âmbito da  
universidade aberta do brasil  
para entrega dos documentos necessários à habilitação ao vínculo  
institucional.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS** torna público o resultado da classificação do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – SEMIPRESENCIAL POLO ORIXIMINÁ, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, objeto do [EDITAL Nº 54/2025-CPPS/UFOPA, DE 5 DE JUNHO DE 2025](#), regido pela RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 454, DE 2 DE JUNHO DE 2025, e convoca os(as) candidatos(as) classificados(as) para entrega de documentos necessários à habilitação ao vínculo institucional.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A habilitação consiste na apresentação, pelo(a) candidato(a) classificado(a), dos documentos exigidos neste edital, comprovando os dados declarados no ato da inscrição.
- 1.2. Os documentos necessários à comprovação das informações prestadas no ato da inscrição serão apresentados de forma **presencial**, com datas, horários e locais definidos, conforme o Anexo I deste edital.
- 1.3. A lista de habilitação dos(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo pode ser consultada em <https://proen.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/ead-ufopauab/lic-em-ciencias-biologicas-oriximina-2025-2/>. Nessa lista, ao lado do nome de cada candidato(a), é indicado o **Grupo de Vaga** para o qual o(a) candidato(a) se habilitará, e, portanto, deverá apresentar os documentos correspondentes a esse Grupo na sua habilitação.
- 1.4. Todos os modelos de documentos citados neste edital, necessários para a habilitação institucional, estão disponíveis no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/ead-ufopauab/lic-em-ciencias-biologicas-oriximina-2025-2/>, organizados por grupos de cotas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2025 – 2ª Edição

- 1.5. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações e divulgações referentes as demais etapas e resultados do Processo Seletivo.

## 2. DA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. Nos dias, horários e locais indicados no Anexo I deste edital, os(as) candidatos(as) classificados(as) devem apresentar, presencialmente, seus documentos originais e cópias para conferência pela equipe de habilitação institucional da Ufopa.
- 2.2. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá **apresentar a documentação necessária para a habilitação institucional exclusivamente no campus onde obteve sua classificação**, sendo vedada a realização do procedimento em campus diferente daquele para o qual foi selecionado(a).
- 2.3. O(A) candidato(a) que não apresentar os documentos exigidos para o grupo de vaga em que deve se habilitar terá sua habilitação **INDEFERIDA**.
- 2.4. O(A) candidato(a) que tiver sua documentação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar da apresentação presencial da documentação.
- 2.5. O(A) candidato(a) indeferido(a) por inadequação e/ou falta de documentação e/ou não cumprimento de requisito(s) específico(s) exigido(s) para o preenchimento de vaga de cota, que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, perderá o direito à vaga.
- 2.6. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nos Grupos **G1 e G5** somente poderão se habilitar no PSR/Ufopa 2025 - 2ª Edição se tiverem sido previamente **DEFERIDOS** pela banca de heteroidentificação. A não comprovação do deferimento na banca de heteroidentificação resultará na impossibilidade de habilitação nos referidos Grupos.
- 2.7. A documentação deve ser preenchida pelo(a) candidato(a) e **precisa estar devidamente assinada à punho** e datada.
- 2.8. A entrega presencial da documentação poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório e documentos pessoais (RG e CPF) do procurador constituído para tal finalidade.
- 2.9. O(A) candidato(a) menor de idade deve ter a habilitação realizada pelos pais ou responsável legalmente constituído.
- 2.10. O resultado da análise documental será informado ao(à) candidato(a) imediatamente após a entrega e conferência dos documentos pela pessoa responsável pela análise documental.
- 2.11. Não será efetivada a habilitação de candidato(a) que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino superior, assim como de candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2025 – 2ª Edição

beneficiário(a), em instituição privada de ensino superior, do Programa Universidade para Todos (Prouni), nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 e do Decreto nº 5.493, de 13 de janeiro de 2005.

- 2.12. O(A) candidato(a) que não estiver de posse de seu documento por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO), impresso, emitido por uma Delegacia de Polícia Civil, com o objetivo de justificar a falta do documento original. **A emissão do BO não pode ser superior a 90 (noventa) dias da data da habilitação.**

**3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)**

- 3.1. Para a efetivação do vínculo institucional, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão entregar, obrigatoriamente, cópia dos documentos relacionados no Anexo IV deste edital, acompanhados do respectivo original, para conferência.
- 3.2. Não serão aceitos documentos incompletos, rasurados e/ou ilegíveis.

**4. DO(A) CANDIDATO(A) DE COTA**

- 4.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) para provimento das vagas reservadas aos cotistas devem comprovar, por meio dos documentos relacionados nos Anexos IV e V, que atendem aos critérios do grupo de vaga em que se habilitarão (G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 ou G8). A não comprovação acarretará a **eliminação** do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, sem possibilidade de reclassificação.
- 4.2. Não será equiparado a cotista de escola pública o(a) candidato(a) classificado(a) que cursou, em parte ou de forma completa, o ensino médio em escola particular, ainda que na condição de bolsista parcial ou integral.
- 4.3. O(A) candidato(a) classificado(a) nas vagas destinadas aos (às) candidatos(as) egressos(as) de escola pública e que concluiu o ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá apresentar, junto com o certificado, o documento de declaração de que não cursou o ensino médio em escola privada, modelo disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/4fdac751-e4ae-4308-8663-d2e73390de98.pdf>.
- 4.4. Será aceito documento emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em caso de certificação de conclusão do ensino médio pelo Enem, conforme estabelece a Portaria Inep/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2025 – 2ª Edição

- 4.5. Será **eliminado** o(a) candidato(a) classificado(a) em vaga destinada para pessoas de baixa renda, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*, que não tiver sua documentação confirmada no procedimento de habilitação, sem possibilidade de reclassificação.
- 4.6. O(A) candidato(a) que for se habilitar nas vagas reservadas aos grupos G3 ou G7 (destinadas a pessoas com deficiência – PcD) deverá apresentar, no ato da habilitação institucional, o **laudo de exame médico pericial** da Ufopa, conforme item 6 deste edital.
- 4.7. O(A) candidato(a) que for se habilitar nas vagas reservadas aos grupos G1 ou G5 (destinadas a pessoas pretas ou pardas) terá sua autodeclaração avaliada por banca de heteroidentificação, especificamente designada para esse fim, conforme disposto no item 7 deste edital.

## 5. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA

- 5.1. No Anexo V deste edital consta a relação dos documentos de renda que os(as) candidatos(as) dos **Grupos 1, 2, 3 e 4** devem apresentar, conforme origem da **renda** de cada um dos **membros do grupo familiar**.
- 5.2. O grupo familiar é formado por todas as pessoas que moram em um mesmo domicílio, com ou sem dependência financeira.
- 5.3. Todos os tipos de ocupação que sejam remuneradas, recebimentos de terceiros, ajuda de custo, pensão, mesmo que informais são consideradas como renda para fins do Processo Seletivo Regular Unificado 2025 – 2ª Edição e tem classificação no Anexo V deste edital.
- 5.4. Para o cálculo da renda, deve ser declarada a renda de todas as pessoas do grupo familiar de acordo com o Anexo V, incluindo o(a) candidato(a).
- 5.5. Terá a habilitação **INDEFERIDA** o(a) candidato(a) que registrar **“NÃO TEM RENDA”**, no campo “Origem da Renda”, constante no documento Cadastro de Componentes Familiares, para todos os membros do grupo familiar.
- 5.6. O(A) candidato(a) que seja beneficiário do Programa Bolsa Família, ou que tenha membro do grupo familiar que seja, poderá classificar a renda como **Aposentado/Pensionista**.
- 5.7. Será aceito tanto a Carteira de Trabalho da Previdência Social-CTPS física quanto a digital, desde que impressa.
- 5.8. Para **candidato(a) ou membro do grupo familiar** que não alcance o teto de rendimentos para Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF poderá apresentar Declaração de que “Não declara Imposto de Renda”, disponibilizada para a habilitação no PSR/Ufopa 2025 – 2ª Edição em <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/25b3f012-e944-4929-be58-5836c453d037.pdf>.

## 6. DA PERÍCIA MÉDICA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2025 – 2ª Edição

- 6.1. O(A) candidato(a) classificado(a) na condição de PcD, nos termos do item 3, subitem 3.16.2, do [EDITAL Nº 54/2025-CPPS/UFOPA, DE 5 DE JUNHO DE 2025](#) deverá apresentar na habilitação o **laudo de exame médico pericial** da Ufopa para comprovação da deficiência alegada.
- 6.2. A avaliação médica pericial da Ufopa **deverá** ser agendada pelo(a) candidato(a) por e-mail, **no período de 07 a 16 de julho de 2025**. No e-mail deve constar o nome completo do(a) candidato(a), curso que se inscreveu, além do laudo anexado.
- 6.3. O agendamento deve ser feito no e-mail correspondente ao campus do curso escolhido, conforme listagem abaixo:  
Campus de Oriximiná: [oriximina@ufopa.edu.br](mailto:oriximina@ufopa.edu.br)
- 6.4. Somente poderá realizar a avaliação médica pericial o(a) candidato(a) que tiver solicitado o agendamento nos dias especificados no subitem 6.2 deste edital.
- 6.5. A avaliação médica pericial será realizada de **07 a 16 de julho de 2025, com agendamento prévio**, conforme disposto no Anexo II deste edital.
- 6.6. O(A) candidato(a) deverá se apresentar na avaliação médica pericial da Ufopa, no local e horário agendados, respeitando as orientações e medidas de segurança, com os seguintes documentos:
- Original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico emitido por especialista na área da deficiência, que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência alegada, com o Código Internacional de Doenças (CID), junto com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, devidamente datado, emitido com no máximo 12 meses;
  - Exame de saúde ocupacional – exame admissional, devidamente preenchido com seus dados pessoais, disponível em <https://proen.ufopa.edu.br/proen/midias/arquivos/processo-seletivo-2025/ps-ead/habilitacao-institucional-anexos/exame-de-saude-ocupacional/>
  - Laudo de exame médico pericial – comprovação da deficiência, devidamente preenchido com os dados pessoais, disponível em <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/a31a6b42-cb25-4617-aebf-44d5b27c4b36.pdf> .
- 6.7. Caso o(a) candidato(a) precise de atendimento especializado, favor informar no e-mail de agendamento.
- 6.8. A reprovação ou o não comparecimento à avaliação médica pericial da Ufopa acarretará a **eliminação** do(a) candidato(a) do PSR/UFOPA 2025 – 2ª Edição,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2025 – 2ª Edição

sem possibilidade de reclassificação, conforme item 9, subitem 9.2 do [EDITAL Nº 54/2025-CPPS/UFOPA, DE 5 DE JUNHO DE 2025](#)

- 6.9. O(A) candidato(a) terá a habilitação **INDEFERIDA** se comparecer a avaliação médica pericial da Ufopa e não apresentar os documentos no ato da habilitação.

## 7. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 7.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) em vaga destinada para pessoas negras de cor preta ou pessoas negras de cor parda (Grupos G1 e G5) deve apresentar-se para a realização do procedimento de heteroidentificação, com o objetivo de validar o preenchimento das vagas reservadas às cotas dos Grupos G1 e G5.
- 7.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, conforme as datas, locais e horários estabelecidos em edital próprio do procedimento, em conformidade com o Edital específico de convocação **publicado em 07 de julho de 2025** e divulgado em <https://proen.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/ead-ufopauab/lic-em-ciencias-biologicas-oriximina-2025-2/>
- 7.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma banca criada única e especificamente para esse fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas para o processo do PSR/Ufopa 2025 - 2ª Edição.
- 7.4. A Banca de Heteroidentificação será composta por 3 (três) membros, os quais assinarão um termo de confidencialidade referente às informações pessoais dos(as) candidatos(as) que tiverem acesso durante o procedimento.
- 7.5. O(A) candidato(a) deve comparecer ao procedimento de heteroidentificação munido(a) de documento oficial com foto, para fins de identificação, a autodeclaração étnico-racial e termo de ciência de captura de imagem, modelo disponível no endereço <https://proen.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/ead-ufopauab/lic-em-ciencias-biologicas-oriximina-2025-2/>
- 7.6. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 7.7. Por critério fenotípico entende-se a avaliação da aparência do(a) candidato(a), em especial o conjunto de sua cor de pele, textura de cabelo e traços faciais, verificando se é ou não pessoa tida socialmente como negra (preta ou parda).
- 7.8. É vedado ao(a) candidato(a), durante a sessão de realização de procedimento de heteroidentificação, o uso de maquiagem, acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas, qualquer outro objeto sobre a cabeça), acessórios ou roupas (estampadas) que dificultem, alterem ou impeçam a observação dos membros da banca e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2025 – 2ª Edição

prejudiquem as imagens das filmagens adquiridas para fins de verificação das características fenotípicas do(a) candidato(a).

- 7.9. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) e para fins de arquivamento.
- 7.10. As imagens produzidas no momento da aferição serão arquivadas como parte integrante de documentos do Processo Seletivo, não sendo utilizadas para outros fins.
- 7.11. A Banca de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros.
- 7.12. O(a) candidato(a) que for declarado(a) ausente ou que não tiver sua autodeclaração confirmada no procedimento de heteroidentificação, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), correspondentes aos grupos G1 e G5, perdendo o direito a essas vagas. No entanto, caso ocorra uma chamada adicional para o curso em que se inscreveu, o(a) candidato(a) continuará concorrendo às demais vagas de cotas às quais tenha direito, bem como às vagas de Ampla Concorrência.
- 7.13. Somente os(as) candidatos(as) que tiverem sua habilitação **DEFERIDA** pela banca de heteroidentificação poderão se habilitar no Processo Seletivo.

## 8. DO CADASTRO DE RESERVA

- 8.1. Os(As) candidatos(as) do cadastro de reserva deverão apresentar, na habilitação presencial, a documentação, junto com os demais candidatos(as), conforme item 7 e seguintes do do [EDITAL Nº 54/2025-CPPS/UFOPA, DE 5 DE JUNHO DE 2025](#)
- 8.2. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) no limite das vagas ofertadas estão dispostos pela ordem decrescente da nota final obtida.
- 8.3. O(A) candidato(a) do cadastro de reserva deferido preencherá a vaga remanescente, depois de esgotado o recurso, nos casos de: não apresentação de documentos; indeferimento do(a) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vaga; ou desistência de vaga de candidato(a) deferido(a), seguindo a ordem de classificação, conforme item 7 e seguintes do do [EDITAL Nº 54/2025-CPPS/UFOPA, DE 5 DE JUNHO DE 2025](#)
- 8.4. Não havendo candidatos(as) deferidos(as) dentro de um grupo do cadastro de reserva, a vaga não preenchida será destinada a outro grupo, conforme do [EDITAL Nº 54/2025-CPPS/UFOPA, DE 5 DE JUNHO DE 2025](#)
- 8.5. Os(As) candidatos(as) do cadastro de reserva possuem mera expectativa de direito à vaga, do [EDITAL Nº 54/2025-CPPS/UFOPA, DE 5 DE JUNHO DE](#)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2025 – 2ª Edição

2025, que somente se efetivará caso haja vaga remanescente, nos casos previstos neste edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O(A) candidato(a) classificado(a) que tiver vínculo ativo com a Ufopa, deverá apresentar requerimento de desligamento institucional (disponível em <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/da34573c-0bec-4895-b458-552d89684a2e.pdf>), junto com declaração de nada consta da biblioteca.
- 9.2. Não será deferida a habilitação de candidato(a) que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, assim como dos(as) candidatos(as) que tenham vínculos com instituições privadas de ensino superior, na qualidade de bolsistas do PROUNI, nos termos do Art. 2º da Lei Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 9.3. Os(As) portadores(as) de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras devem apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor(a) juramentado(a), com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da Secretaria Estadual de Educação.
- 9.4. O(A) candidato(a) que tiver sua habilitação de apresentação presencial de documentação **INDEFERIDA** poderá recorrer enviando, via formulário eletrônico disponível no endereço <https://proen.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/ead-ufopauab/lic-em-ciencias-biologicas-oriximina-2025-2/> o documento de recurso administrativo, modelo disponível em <https://proen.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/ead-ufopauab/lic-em-ciencias-biologicas-oriximina-2025-2/> no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data da publicação do Edital Preliminar do resultado da habilitação.
- 9.5. O recurso constitui instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção, sendo possível a entrega de documentos complementares. Não serão aceitos recursos com a finalidade de entregar documentos, para aqueles que não finalizaram e/ou não entregaram nenhum documento no ato da habilitação.
- 9.6. O(A) candidato(a) que não recorrer dentro do prazo estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.
- 9.7. O(A) candidato(a) que, comprovadamente, utilizar informações falsas terá sua matrícula anulada imediatamente ou após comprovado tal fato, bem como todos os atos por ele(ela) praticados na Ufopa, ficando sujeito ainda às penalidades da lei, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 9.8. A Ufopa reserva-se o direito de realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio dos(as) candidatos(as) habilitados(as), bem como consultas aos cadastros de informações socioeconômicas, a qualquer tempo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2025 – 2ª Edição

- 9.9. O prazo de arquivamento dos documentos exigidos no processo de habilitação é de 5 (cinco) anos depois de encerrado o vínculo com a Instituição, conforme a Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011.
- 9.10. Aos(Às) candidatos(as) com habilitação deferida será criado vínculo institucional e atribuído um número de matrícula, estando apto(a) a realizar as atividades acadêmicas.
- 9.11. A matrícula do(a) aluno(a) será realizada pelas Unidades Acadêmicas/Campi da Ufopa.
- 9.12. Os(As) alunos(as) ingressantes devem cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), utilizando dados pessoais e o número de matrícula, impreterivelmente em até um mês após o início das aulas.
- 9.13. O(A) candidato(a) tomará conhecimento dos resultados preliminar e final da habilitação por meio dos editais complementares, que serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/ead-ufopauab/lic-em-ciencias-biologicas-oriximina-2025-2/> .
- 9.14. As dúvidas sobre documentação poderão ser tiradas no Email [proen@ufopa.edu.br](mailto:proen@ufopa.edu.br).
- 9.15. A qualquer momento o(a) ingressante poderá ser chamado(a) para apresentar os documentos originais, sob pena de perda de vaga em caso de ausência ou inconsistência nos documentos enviados.
- 9.16. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, e em segunda e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

CARLA MARINA COSTA PAXIÚBA  
*Pró-Reitora de Ensino de Graduação*  
*Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos*

## ANEXO I

### LOCAIS, DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA PRESENCIAL DE DOCUMENTOS

---

CAMPI	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIOS
Campus Oriximiná	Rodovia PA 254, 257, Bairro Santíssimo, CEP 68270-000, Oriximiná/PA	21 a 22/07/2025	9:00h às 12:00h

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Habilitação – 1ª chamada do PSR/2025 – 2ª Edição	30/06/2025
Agendamento da Perícia Médica	08 a 18/07/2025
Realização da Perícia Médica	08 a 18/07/2025
Publicação do Edital de Convocação da Heteroidentificação	30/06/2025
Realização das Bancas de Heteroidentificação	14/07/2025
Publicação do Edital com Resultado Preliminar das Bancas de Heteroidentificação	15/07/2025
Recursos do Resultado Preliminar de Heteroidentificação	15 e 16/07/2025
Publicação do Edital com Resultado Final da Heteroidentificação	18/07/2025
Período para Habilitação – Entrega presencial de documentos	21 e 22/07/2025
Publicação do Edital com Resultado Preliminar da Habilitação Presencial	23/07/2025
Recursos do Resultado Preliminar da Habilitação Presencial	24 e 25/07/2025
Publicação do Edital com Resultado Final da 1ª chamada da Habilitação do PSR/2025 – 2ª Edição	29/07/2025
<b>Início das aulas (2025.2)</b>	<b>18/08/2025</b>

## ANEXO III

### GRUPOS DE COTAS

GRUPO	REQUISITOS
<b>G1</b>	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (RENDA) e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
<b>G2</b>	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (RENDA) e que se autodeclararem quilombolas.
<b>G3</b>	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (RENDA) e que sejam pessoas com deficiência.
<b>G4</b>	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (RENDA).
<b>G5</b>	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), independentemente de renda e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
<b>G6</b>	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), independentemente de renda e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
<b>G7</b>	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), independentemente de renda e que sejam pessoas com deficiência.
<b>G8</b>	Vagas reservadas a candidatos(as) que se enquadram na Cota Escola (E), independentemente de renda.
<b>Vagas de ampla concorrência</b>	Vagas de ampla concorrência destinadas a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e PcD.

## ANEXO IV

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO NO PSR PSR/UFOPA 2025 – 2ª Edição

---

#### DOCUMENTOS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)

---

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Cédula de Identidade, frente e verso (RG);
- c) Título de Eleitor, frente e verso, e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos(as) aprovados(as) e maiores de 18 anos;
- d) Certificado de Alistamento Militar ou documento de reservista ou de dispensa ou de que está na ativa, para candidatos(as) classificados(as) do sexo masculino, de 18 a 45 anos, que comprovem estar em dia com o serviço militar obrigatório, frente e verso.
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio, frente e verso.
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio, frente e verso. Caso o(a) candidato(a) não tenha recebido o certificado, será aceito atestado ou declaração de conclusão do Ensino Médio atualizado, emitido há no máximo 90 dias ou conforme o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem. Nessa situação, o(a) candidato(a) ou seu responsável legal deverá assinar um termo de responsabilidade, comprometendo-se a entregar o certificado de conclusão no prazo de 06(seis) meses após a efetivação da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.
- g) Comprovante de residência atualizado. Caso o(a) candidato(a) tenha concluído o ensino médio por meio de exame de proficiência, deverá apresentar comprovantes de residência (conta de energia, água e telefone), de municípios de área de abrangência da Ufopa no período de outubro de 2021 a outubro de 2024.
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente.
- i) Declaração de que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior, modelo disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/bb278283-4a98-4f5a-bf47-5b567832efda.pdf>
- j) Formulário de Cadastro Acadêmico, devidamente preenchido e disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/74cd5a21-5bb9-48e1-b47f-c55fd8ac377f.pdf> nele constando campos para a autodeclaração de raça/cor, pertencimento étnico quilombola e jus a bonificação regional.

**Observação: Candidatos(as) da Ampla Concorrência e candidatos(as) dos Grupos G5, G6, G7 e G8 não precisam comprovar renda.**

---

## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ADICIONAIS PARA GRUPOS DE COTAS

---

- a) O(A) candidato(a) classificado(a) nas vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública e que concluiu o ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá apresentar, junto com o certificado, o documento de **DECLARAÇÃO** de que não cursou o ensino médio em escola privada, modelo disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/4fdac751-e4ae-4308-8663-d2e73390de98.pdf>
- b) GRUPOS G1, G2, G3 e G4 devem apresentar documentos de renda constantes no ANEXO V deste Edital.
- c) GRUPOS G3 e G7 devem apresentar o laudo de exame médico pericial que atesta a condição de PcD na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV) da Ufopa e realizar agendamento, conforme disposto no item 6 deste edital de convocação.
- d) O candidato que tiver efetuado autodeclaração de que é pessoa indígena deve apresentar a autodeclaração de identidade indígena e a declaração de pertencimento étnico (modelo em <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/dc4b4e1e-acab-444f-935c-d9b7342d91b5.pdf> e de residência (modelo disponível em <https://ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/da889d263599bef240a1e5b0bb09e947.pdf>), sendo que esta declaração deve conter obrigatoriamente 3 assinaturas:
- i) a assinatura, a próprio punho de 2 (duas) lideranças reconhecidas pela comunidade local e;
  - ii) ) a assinatura, a próprio punho, do representante legal da associação, conselho ou federação com CNPJ reconhecido pela comunidade local (conselho local).
- e) O candidato que tiver efetuado autodeclaração de que é pessoa quilombola e tiver sido classificado para vaga reservada para esse grupo deve apresentar autodeclaração de pertencimento étnico quilombola (modelo disponível em <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/3715c9ce-a43d-4698-ad45-e2374e41775d.pdf> e declaração de pertencimento (modelo em <https://ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/942a94a744d1e84f2d06e200d3e3c003.pdf>) devidamente preenchida e assinada, a próprio punho, por três autoridades quilombolas, devidamente identificadas (Associação/Conselho/Federação Quilombola).

**Obs. Em caso de remanejamento de vagas nos grupos de cotas, o candidato deverá entregar os documentos do grupo de origem, conforme consta no edital de convocação.**

**As dúvidas sobre documentação deverão ser tiradas no email**

[proen@ufopa.edu.br](mailto:proen@ufopa.edu.br).

## ANEXO V

---

### DEFINIÇÕES E DOCUMENTOS DE RENDA PARA CANDIDATOS COTISTAS

---

Para os fins deste Edital, define-se:

Família: unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas morando em um mesmo domicílio.

Cálculo da renda familiar bruta mensal per capita será apurado de acordo com o seguinte procedimento:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos mensais recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data do período de inscrições no processo seletivo.

II. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item I.

III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato. O resultado desse cálculo é a renda familiar bruta mensal per capita.

No cálculo referido no item I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Estão excluídos do cálculo os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró Jovem);
- e) auxílio emergencial financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

---

## DOCUMENTOS DE RENDA PARA COTISTAS

---

O candidato dos **GRUPOS G1, G2, G3 e G4** classificado na condição de egresso da escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*, em conformidade com a Lei 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 14.723/2023, da Portaria Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa Nº 2.027/2023, deverá comprovar a percepção da renda familiar, preenchendo o **CADASTRO DE COMPONENTES FAMILIARES**.

**O cadastro de componentes familiares deve ser preenchido com os dados de todos da família (vide definição acima), inclusive do PRÓPRIO candidato, anexando o RG, o CPF e os demais documentos abaixo discriminados, conforme condição de renda de cada componente da família. Caso algum componente familiar seja menor de idade e não possua RG e CPF, deverá ser apresentada somente a CERTIDÃO DE NASCIMENTO. Para a comprovação de renda, verifique em qual das classificações abaixo se enquadra o componente familiar:**

Para a comprovação de renda, verifique em qual das classificações abaixo se enquadra o componente familiar:

### 1. Trabalhadores Assalariados/Servidor Público

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; páginas da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho e a seguinte em branco. Será aceita carteira digital de trabalho.
- b) Contracheques dos três meses anteriores à data da habilitação.
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), modelo disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/25b3f012-e944-4929-be58-5836c453d037.pdf>.
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta.

### 2. Atividade Rural

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), modelo disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/25b3f012-e944-4929-be58-5836c453d037.pdf>.
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.
- c) Declaração de que exerce atividade rural, modelo disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/1650a2c8-db6c-4adb-94d3-c911e17a891f.pdf>

- d) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta, ou declaração de que não possui conta bancária, modelo disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/d7e83b5e-4cf2-40bf-b0e4-7e28e9d6d867.pdf>

### **3. Aposentados e Pensionistas**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (contracheque).
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de isento do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (modelo disponível em <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/25b3f012-e944-4929-be58-5836c453d037.pdf>)
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta (conta de banco digital também).

### **4. Autônomos e Profissionais Liberais (trabalho informal, pode ser enquadrado aqui)**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, modelo disponível em <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/25b3f012-e944-4929-be58-5836c453d037.pdf>.
- b) Declaração de trabalho autônomo/profissional liberal, modelo disponível a partir do endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/b4e142ae-b921-4382-a3eb-a889bbeb67be.pdf>.
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
- d) Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, ou declaração de que não recolhe INSS, modelo disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/b043b604-bf30-47e0-836a-91e826fd13a4.pdf>
- e) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta (conta de banco digital também), ou declaração de que não possui conta bancária, modelo disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/d7e83b5e-4cf2-40bf-b0e4-7e28e9d6d867.pdf>.

### **5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), modelo disponível no endereço eletrônico <https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/25b3f012-e944-4929-be58-5836c453d037.pdf>.

- b) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

## **6. Estagiário ou Bolsista**

- a) Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem.
- b) Comprovante de recebimento dos três meses anteriores à data da habilitação (pode ser extrato bancário).
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta.
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física, modelo disponível no endereço eletrônico  
<https://proen.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2025/25b3f012-e944-4929-be58-5836c453d037.pdf>